

**PORTARIA Nº 23, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a quem menciona e dá outras providências”.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA – IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, e art. 16 da Lei Complementar Municipal 064/2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIZE ALVES DE CARVALHO FIGUEIREDO**, inscrita no CPF sob o nº **572.219.957-53**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3.955, de 11 de outubro de 2006, ocupante do cargo de **PEB OPTANTE PELO PLANO DE CARREIRA**, matrícula nº 14.062, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **04 de março de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO**, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.



**ELIZANGELA SARA LANA**  
**Diretora Presidente do IPREV MARIANA**